

Projeto de Lei nº 06/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 3732 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 844.541,19 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 844.541,19 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), para ocorrer a despesas com Assistência Farmacêutica Básica.

06	Saúde	
06.01	Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro	
06.01.00	Serviços Básicos	
3.3.90.30.00.10.303.10062040-02	Material de consumo	229.831,83
3.3.90.30.00.10.303.10062040-05	Material de consumo	364.709,36
3.3.90.30.00.10.303.10062030-01	Material de consumo	200.000,00
4.4.90.51.60.10.303.10062040-05	Obras e instalações	50.000,00
	Total.....	844.541,19

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de fevereiro de 2008.  
Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de fevereiro de 2008.  
Nelson Afonso  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"